



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.11.01-CHP
ANEXO I - PROJETO BÁSICO****I. OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para suprir as necessidades dos alunos das escolas de ensino fundamental, infantil e educação de jovens e adultos – EJA de rede municipal de ensino do Município de Jaguaruana – Ceará, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 20/2020, através de Chamada Pública.

II. DOS PRODUTOS

Para garantir a quantidade e qualidade dos nutrientes nas refeições a serem oferecidas pelo Programa de Alimentação para a execução do cardápio nutricional.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA CONSUMO IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS	KG	15000	5,53	82.950,00
2	ABÓBORA O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	3500	3,61	12.635,00
3	ACEROLA O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO E FRESCO COM POLPA FIRME, SEM RÚPTURAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, PARASITAS E LAVRAS SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS	KG	6000	6,59	39.540,00
4	ALHO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, SEM BROTAÇÃO	KG	2000	24,43	48.860,00
5	BANANA O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA CONSUMO – IN NATURA, TAMANHO MÉDIO DE 60G, EMPENCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPOORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBALAGEM DE 01 A 10 KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	25000	4,82	120.500,00
6	BATATA DOCE O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES EMBALAGENS DE 01 A 10KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	2000	3,82	7.640,00
7	BATATA INGLESA O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM	KG	3000	6,97	20.910,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 91
Rubrica
30 - euenenber a

	FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES EMBALAGENS DE 01 A 10KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS				
8	CEBOLA O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBALAGENS DE 01 A 10KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	4000	7,40	29.600,00
9	CENOURA O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBALAGENS DE 01 A 10KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	3000	7,94	23.820,00
10	CHEIRO VERDE O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, COMPOSTO POR 50 DE FOLHAS DE COENTRO E 50 DE FOLHAS DE CEBOLINHA MAÇO COM 10 PARES, FRESCO, FIRME, COR VERDE ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	UNID	15000	1,00	15.000,00
11	GOIABA O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO E FRESCO, COM POLPA FIRME, SEM RUPTURAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBALAGENS DE 01 A 05 KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	7000	5,49	38.430,00
12	LARANJA FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBALAGENS DE 01 A 05 KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	22000	3,37	74.140,00
13	MAMÃO O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA CONSUMO IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	20000	3,59	71.800,00
14	MANGA FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE E DE COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	10000	3,40	34.000,00
15	MARACUJÁ O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA CONSUMO - IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA	KG	7000	8,63	60.410,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Els. 92
Rubrica
CE - euenenber ep

	<i>E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS</i>				
16	MELANCIA <i>FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE E DE COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRM E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS, DEVEM SER TRANSPORTADAS EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS</i>	KG	20000	2,17	43.400,00
17	MELÃO <i>FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE E DE COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS, DEVEM SER TRANSPORTADAS EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS</i>	KG	20000	3,39	67.800,00
18	PIMENTÃO VERDE <i>O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFETOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBALAGENS DE 01 A 05KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS</i>	KG	2000	5,31	10.620,00
19	TOMATE <i>O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COM POLPA FIRME, SEM RUPTURAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFETOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS, EMBALAGENS DE 01 A 06KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS</i>	KG	4000	6,71	26.840,00

III. VALOR ESTIMADO E PREÇO DE CONTRATAÇÃO

III.1 - O valor estimado do Processo tem como referência a pesquisa de mercado junto ao Sistema de Informação de Mercado Agrícola da Ceasa Maracanaú.

III.2 - Valor de Referência: R\$ 828.895,00 (oitocentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

IV - DO ORÇAMENTO DA DESPESA:

Dotações Orçamentárias:

1001 - Fundo Municipal de Educação - 12 306 0410 2.041 - 3.3.90.30.00 - 1552000000 - Alimentação Escolar na Educação Infantil.

1001 - Fundo Municipal de Educação - 12 306 0410 2.042 - 3.3.90.30.00 - 1552000000 - Alimentação Escolar no Ensino Fundamental.

1001 - Fundo Municipal de Educação - 12 306 0410 2.043 - 3.3.90.30.00 - 1552000000. - Alimentação Escolar de Jovens e Adultos.

V. DURAÇÃO CONTRATUAL

A duração contratual decorrente da chamada publica ocorrerá á partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VI. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- As entregas dos produtos alimentícios deverão seguir o cronograma repassado antecipadamente pela Secretaria ao Fornecedor, podendo ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais nos locais determinados pela mesma;



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



- O cronograma será repassado aos fornecedores com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis pelo Departamento de Merenda Escolar;
- A entrega dos gêneros nas Instituições da Prefeitura Municipal de Jaguaruana obedecerá às normas estabelecidas pela RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e as condições abaixo:
- Os meios de transporte do gênero alimentício devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos não devem transportar produtos que não sejam alimentos;
- Boa higiene pessoal e adequação do uniforme dos entregadores;
- Integridade, higiene e adequação da embalagem de modo que o alimento não tenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- As características específicas de cada produto, conforme o presente instrumento, bem como controle de temperatura no recebimento dos gêneros alimentícios.
- A correta identificação do produto no rótulo;
- O recebimento dos gêneros alimentícios e produtos obedecerão aos horários estabelecidos pela Prefeitura.

VII. DO PAGAMENTO

A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão do Departamento de Merenda Escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, localizado na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana/CE, e no site: licitaçãojaguaruanace@gmail.com.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

IX - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- No valor ofertado pela contratada, deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais, frete, impostos, taxas e outras despesas referentes a realização dos serviços contratados;
- O objeto contratual deste instrumento deverá ser executado em conformidade com as cláusulas e demais especificações contidas nesse Projeto Básico;
- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

X - JUSTIFICATIVAS

• O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, reduzindo os índices de evasão escolar, e possibilitando o efetivo controle social;

• Para que esse objetivo seja alcançado, faz-se necessário adotar medidas destinadas ao pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede pública da Prefeitura Municipal de Jaguaruana,



PREFEITURA DE

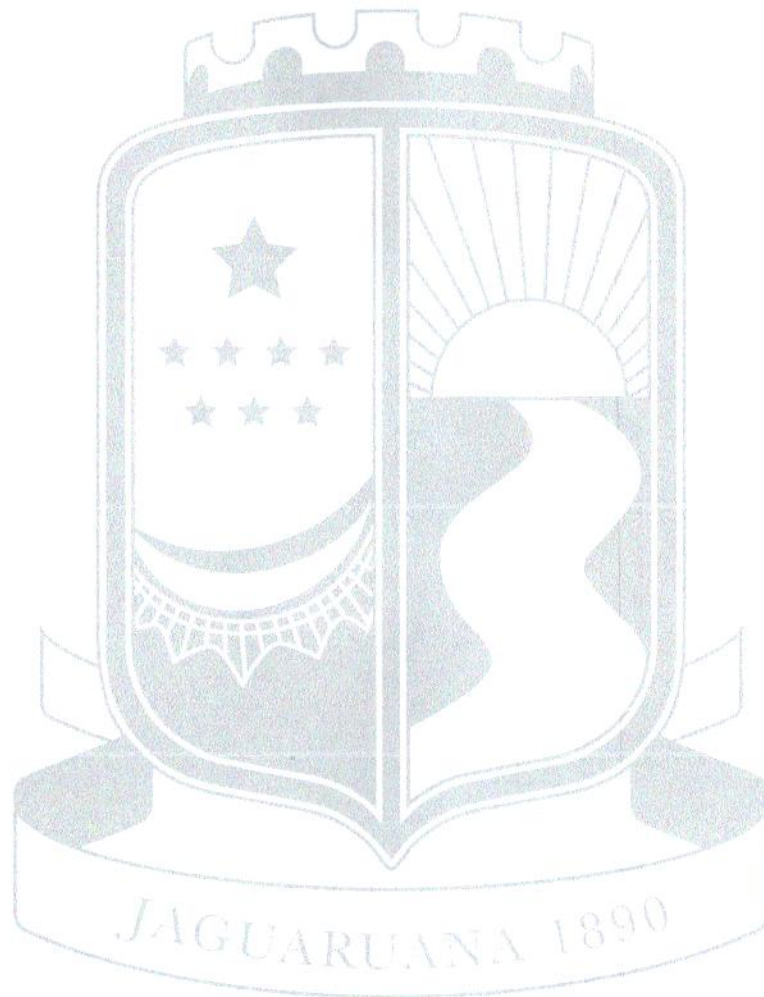
Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 94
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana - CE

bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE. Uma dessas medidas é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis a fim de garantir o fornecimento da alimentação escolar aos alunos das Creches, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial do município, durante o ano vigente;

- A fim de oferecer uma refeição de qualidade, o cardápio da alimentação escolar do município de Jaguaruana/CE é elaborado por uma equipe de nutricionistas, levando em conta hábitos alimentares próprios da região, bem como a quantidade de calorias necessárias.



MINUTA DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.11.01 - CHP
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO FORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CNPJ
3. Endereço	4. Município/UF
5. E-mail	6. DDD/Fone
	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco
	10. Agência Corrente
	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006
	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF
	17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF




II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		
7. CPF		

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na CHAMADA PÚBLICA).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
96
FIS
Rúbrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana, CE | CEP: 62823-000 | (88) 3418 1288 (88) 3418 1398



MINUTA DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.11.01- CHP
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ANEXO II (continuação) - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--									
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO INFORMAL									
1. Nome do Proponente		2. CPF		4. Município/UF		5. CEP		7. Fone	
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		7. Fone		10. E-mail/Fone	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não									
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES									
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF		3. DAP		4. Banco		5. Nº Agência	
6. Nº Conta Corrente									
1									
2									
3									
4									
5									
6									

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
97
FIS
RUBRICA
Jaguaruana





III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na CHAMADA PÚBLICA).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
98
Fis
PREFEITURA DE JAGUARUANA



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
700
FIS
PREFEITURA DE JAGUARUANA/CE




MINUTA DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.11.01 -CHP
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
5. CEP	6. Nº da DAP Física
7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência
	11. Nº da Conta Corrente



II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na CHAMADA PÚBLICA).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
---------------	-------------------------------------	-----

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
702
Fis
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE





PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.11.01-CHP
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA O PNAE**

CONTRATO Nº _____

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA
O ATENDIMENTO AO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
PNAE**

A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana/CE, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____ em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____ (para grupo formal), CPF sob nº _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2023.01.11.01-CHP resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para suprir as necessidades dos alunos das escolas de ensino fundamental, infantil e educação de jovens e adultos – EJA de rede municipal de ensino do município de Jaguaruana – Ceará, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2023.01.11.01-CHP, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Contratado se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao Contratante conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Contratado, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) Contratado (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



Item	Produto	Unid.	Qtd.	Periodicidade	Preços Aquisição	
					Preço Unitário	Preço Total
Valor Global R\$						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: _____, Elemento de Despesa: _____, Fonte de Recursos: PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O Contratante, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O Contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do Contratado, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O Contratante se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das notas fiscais de compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do Contratado o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O Contratante em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Contratado;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do Contratado;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o Contratante alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do Contratado, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 2023.01.11.01-CP, pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 105
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana - CE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Jaguaruana para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jaguaruana/CE, _____ de _____ de 2023.

Secretaria de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF: